

Ata da **320ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada 15 de outubro de dois mil e dezenove na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta: **01.** Ata; **02.** Expedientes; **03.** Prestação de Contas; **04.** Cancelamento Votação Afonso Pena - Eleição Conselho Tutelar; **05.** Agendamento Processo Administrativo nº02/2018 – CMDCA/SJP; **06.** Comissões; **07.** Outros; **08.** Informes Gerais; **09.** Próxima Reunião Ordinária: 05 de novembro de 2019. A reunião foi aberta pelo Presidente Sr. Cleverson Luis Nogueira que saudou os presentes. No **ITEM 01 da pauta** – ATA, foi realizada a leitura da Ata nº318, referente à Reunião Ordinária realizada no dia 17 de setembro, após a leitura a Conselheira Marisa pede a complementação no texto quanto sua pontuação referente ao despacho da SEMAS na Indicação nº12069/2019 - Câmara Municipal de São José dos Pinhais, que solicita providências quanto à realização de 1ª Conferência Municipal para instituição do Conselho Municipal da Juventude, sobre o serviço apontado, a Conselheira Marisa dispõe que a contemplação é em partes, a faixa etária da política da juventude é de 15 a 29 anos; referente ao Conselho Municipal de Assistência Social ele é específico na área de assistência; quanto a política do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ela tem que atender todas as políticas, a política da juventude também, até 18 anos de idade, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente; referente a entidades regulamentadas que tratam e trabalham com o público em questão, atende não específico. Na sequência foi realizada a leitura da Ata nº319, referente à Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro, após a leitura foi pontuado as seguintes correções: item 9 encaminhado para Comissão de Assessoramento; quantidades dos itens para aquisição *Programa “Crescer em Família”*, *correto*: 02 Mesa Air Rockey para o Abrigo I, II e III, 3 DVDs, 3 TV 50”. ATAS APROVADAS COM CORREÇÕES. Anita da Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Social Especial pede fala para informar o Colegiado, referente ao *Programa “Crescer em Família”* que parte do dinheiro apresentado para reprogramação de saldo na última reunião ordinária em 01/10/2019, do valor apresentado para reprogramação, R\$ 13.548,80 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) é rendimentos, sendo necessário uma deliberação a parte para utilização desses rendimentos, que serão destinados para aquisição de equipamentos permanentes. APROVADO PELA PLENÁRIA. **ITEM 02 da pauta.** Expedientes: 1) Ofício nº 1846/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita esclarecimentos sobre as divergências elencadas na Ata do Resultado da Prova de Conhecimento Aplicada aos Candidatos a Conselheiro Tutelar – *deliberado: encaminhar para Comissão Eleição*; 2) Denúncia - referente à conduta da Conselheira e também candidata ao Conselho Tutelar - *deliberado: encaminhar para Comissão de Sindicância*; 3) Ofício nº

2323/2019 - Vara da Família, Sucessões e Anexos, solicita providências quanto ao Conselho Tutelar Afonso Pena – demanda de respostas atrasadas PROJUDI - *deliberado: solicitar ao Poder Judiciário que indique todos os processos em atraso, para que seja identificado o Conselheiro Tutelar responsável*; 4) Ofício nº 1920/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social, presta informações ao Ofício nº 218/2019 – CMDCA, referente a necessidade de integração entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social quanto a efetividade do Programa de Articulação dos Direitos da Criança e do Adolescente – PADIC , informam que foram realizadas tentativas de articulação para reunião entre Secretarias, mas sem sucesso devido divergência nas agendas - *deliberado: oficializar o Prefeito, para providências de articulação entre as três as Secretarias Municipais: Saúde, Educação e Assistência Social para que haja a integração e apresentação de propostas - prazo de 10 dias para resposta, se permanecer sem resposta encaminhar cópia ao MP.* 5) Ofício nº 1924/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social, confirmação do recebimento do valor de R\$ 1.692,95, referente a parcela 06 de 06 em atendimento ao Ofício nº 235/2019 – MP - *deliberado: encaminhar para Comissão Fundo*; Interrompido o **Item Expedientes**, seguimos com **ITEM 3 da pauta – PRESTAÇÃO DE CONTAS**: Edilene e Adriana França da Secretaria de Assistência realizaram a apresentação da Prestação de contas atinentes ao **1º semestre de 2019**. 1º) referente ao repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para oferta e execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR)**, foi apresentada justificativa sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, considerando que houve alteração do Plano de Ação, devidamente aprovado pela Coordenação de Proteção Básica – CPSB/SEDS, Memorando nº 211/2018/CPSB/SEDS, e que o referido saldo foi reprogramado, mediante superávit, destacamos que o saldo encontra-se comprometido com empenhos e de que os pagamentos ocorrerão no 2º semestre de 2019. **APROVADO pelo Colegiado**. 2º) referente ao repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do **“Programa Crescer em Família”** – incentivo complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos (Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR), foi apresentada justificativa sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, haja vista que no período foram adquiridos equipamentos permanentes, móveis planejados, para as novas instalações do Abrigo Municipal Unidade III – (Adolescente), bem como houve a reestruturação das Unidades I e II. Destaca-se também que a Divisão da Proteção Especial solicitou ao CMDCA a reprogramação do saldo remanescente para aquisição de veículos e computadores para equipe técnica dos Abrigos Municipais e cujos

pagamentos acontecerão no 2º semestre de 2019. **APROVADO pelo Colegiado.** 3º) referente ao repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do “**Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar**” – destinado à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar e fortalecimento dos já existentes. (Deliberação nº 31/2017 – CEDCA/PR), foi apresentada justificativa sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, a Secretaria de Assistência Social informou que no período houve o processo de divulgação, capacitação, habilitação e aprovação pela Vara de Infância e da Juventude das famílias acolhedoras, sendo o repasse das bolsas previsto para iniciar no segundo semestre de 2019. **APROVADO pelo Colegiado.** 4º) referente ao repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do “**Programa Liberdade Cidadã**” – destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias (Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR), foi apresentada justificativa sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, a Secretaria Municipal de Assistência Social informou que houve a inexecução contratual da empresa Saúde Total Serviços Relacionados a Vida, detentora do Contrato sob nº88/2018 para prestação de serviços especializados na execução das oficinas: 1) teatro dramatização e jogos teatrais e 2) artes visuais com técnicas em bidimensional. Também relatou que conseqüentemente os vales transportes que seriam utilizados pelos alunos em cumprimento de medida para participarem das oficinas, serão cancelados, desta forma houve a reprogramação dos saldos e de substituição de elemento de despesa, de custeio para investimento, devidamente aprovado pelo CMDCA, e que os pagamentos acontecerão no 2º semestre de 2019. **APROVADO pelo Colegiado.** **Retomando ao Item 2. da pauta – Expedientes** → 6) Ofício nº1423/2019 - Ministério Público, Vem por meio deste, encaminhar cópia do email recebido por esta Promotoria de Justiça para que indiquem as providências adotadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, *deliberado: encaminhar para Comissão Eleição*; 7) Ofício nº1423/2019 - Ministério Público, Vem por meio deste, encaminhar cópia das denúncias referente às Eleições Conselho Tutelar recebidas no âmbito desta Promotoria, e solicita que se manifestem quanto as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta *deliberado: encaminhar para Comissão Eleição*; 8) Ofício nº 1921 – Secretaria Municipal de Assistência Social, que presta informações ao suporte dado as Eleições do Conselho Tutelar - *deliberado: arquivar.* **Item 4 da pauta. Cancelamento Votação Afonso Pena - Eleição Conselho Tutelar: O Colegiado realiza algumas considerações:** ♦repasse da informação ao pleno tardia, devia ser em primeira mão; ♦antes de qualquer deliberação, passar pelo Colegiado, mesmo que seja uma deliberação da justiça; ♦necessidade de uma Reunião Extraordinária após o pleito eleitoral para repasse de

informações; ♦já que não houve uma reunião extraordinária após a eleição, a importância de algum membro da Comissão da Eleição nesta reunião ordinária (que é a primeira após o processo de escolha) para informações quanto ao processo de escolha ♦a importância de rever o papel da Empresa EcaCapacita, por conta de todos os contra tempos e dificuldades que tivemos inclusive na suspensão da votação de um dos conselhos; ♦realização de registro bem apontado das questões, um respaldo para que posteriormente a Empresa não seja contratada novamente, lembrando que daqui 4 anos haverá novo processo de escolha para Conselheiros Tutelares; ♦Deliberação 01 - quem suspendeu a Eleição para região II – Afonso Pena? Conforme deliberação lida e áudio enviado pela Presidente da Comissão Munira, houve uma reunião juntamente com a Promotora Dr. Clemem no dia 09 de outubro e a anulação ocorreu, levando em conta as seguintes considerações: que os eleitores pertencentes à Seção Eleitoral 70 residem na região de abrangência do Conselho Tutelar – Região II – Afonso Pena, mas a urna em que deveria votar estava instalada no Colégio Costa Viana, onde ocorria a votação relativa ao conselho tutelar Região I - Centro, e embora tenha sido disponibilizada uma urna de lona para contemplar os eleitores, no Colégio Estadual Lindaura, onde ocorreu a votação em relação ao Conselho Tutelar Região II mediante Nota de Retífica nº 05/2019 – Processo de Escolha, esta foi aberta somente após as 12h00min, e que ocorreu um erro material nas cédulas de papel utilizadas na urna de lona, onde ao lado do nome do candidato nº 101 – Valter Fontes, constou o número 106 correspondente a candidata nº 106 – Solange Costa de Jesus; ♦verificar junto da PGM a validade da deliberação 01 sem passar pela Plenária, para evitar questionamentos posteriores; ♦pontuado que tudo deve ser bem certinho para que não comece tudo errado de novo e seja cancelado novamente; ♦data e local do novo processo de escolha para Conselheiros Tutelares – região II – Afonso Pena, dia 24 de novembro de 2019, Colégio Estadual Lindaura Ribeiro Lucas. **Os candidatos presentes também fazem suas considerações:** ♦pontuam que os candidatos eleitos ficaram sabendo do cancelamento por uma página de polemica; ♦o Ministério Público serve para fiscalizar e não para determinar; ♦questionam quem estava presente na reunião com a Dra. Clemem, e sobre as assinaturas da Deliberação; ♦divergência no número total de votos para alguns candidatos, a soma oficial realizada na apuração não está 100% correta, houve erro no lançamento da tabela utilizada para soma (Excel), e colocam que deveria ser verificado e publicado uma errata nos portais oficiais; ♦apuração dos votos por soma dos Boletins de Urnas, questionado se havia o pendrive e porque não foi utilizado para apuração, explicado que conforme justificativa do próprio TER SJP o Município de São José dos Pinhais não tem 200 mil eleitores e assim impossibilita a utilização da memória do *pendrive* e acesso à rede privativa da Justiça Eleitoral para apuração como acontece nas eleições comuns; ♦informações sobre as denúncias, o Presidente

Cleverson responde que não é possível responder. DELIBERADO: agendar Reunião Extraordinária, convocar todos os Conselheiros de Direito inclusive os que não se fazem presente nesta Reunião Ordinária, oficializar também a PGM para que ela possa orientar como convalidar a Deliberação já publicada. Reunião agendada para o dia 17 de outubro às 13h30min no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social. Adiantado o **Item 07 da pauta** - Outros: \*É colocado como sugestão pela Conselheira Catarine que as próximas reuniões com Prestação de Contas, e que pretende se estender, deixar para o final da reunião ou agendar uma extraordinária com pauta única. \*A Conselheira Tutelar Rosângela pergunta se ouve respostas sobre a articulação de estratégias quanto o PADIC, o Colegiado informa que ainda estamos aguardando de todas as respostas. **Item 05 da pauta** Agendamento Processo Administrativo nº02/2018 – CMDCA/SJP – este item ficou para discussão na próxima Reunião, essa sendo Extraordinária em 17 de outubro; **06. Comissões; 08. Informes Gerais; 09. Próxima Reunião Ordinária: 05 de novembro de 2019.** Nada mais a ser declarado, o Presidente Cleverson encerrou a reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei a presente ata que após lida será aprovada.